PUBLIQUE-SE
em 23/08/2016
Secretária Administrativa

LEI MUNICIPAL Nº 1.320/2016 DE 20 DE AGOSTO DE 2016

Denomina a Banda Marcial da Escola Municipal Marcionila Maria dos Santos deste Município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"BANDA MARCIAL MARIA DOLORES MENDES DA SILVA"**, a Banda Marcial pertencente à Escola Municipal Marcionila Maria dos Santos, localizada na Vila Barra do Jardim, Zona Rural deste Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa ou letreiro alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio que serve ou vier a servir de sede da aludida banda e consequentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2016.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do **Projeto de Lei nº. 008/2016** de 22 de julho de 2016.
Autoria do **Vereador Paulo Fernando Lima**

CÂMARA DE VEREADORES - AGRESTINA PE
Recebido
Em 23/08/2016
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002

LEI MUNICIPAL Nº 1.320, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.320 de 10 de agosto de 2016, que **Denomina a Banda Marcial da Escola Municipal Marcionila Maria dos Santos deste Município e dá outras providencias.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2016.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES - AGRESTINA - PE
Recebido
Em 11/08/2016
Mª Jose M. Bezerra
Sec. Administrativo

PREFEITURA DE AGRESTINA

GABINETE DO PREFEITO

Agrestina, 10 de agosto de 2016.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
23/08/2016 nº 305
Maria José Martins B. Santos

Oficio GP nº. 322/2016.

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.320 de 10 de agosto de 2016.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.320 de 10 de agosto de 2016, que **Denomina a Banda Marcial da Escola Marcionila Maria dos Santos deste Município e dá outras providencias.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Hitalla Chrystianne da S. Santos
Assistente Administrativo
Mat. 998848

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

PREFEITURA DE AGRESTINA
PROCESSO:2016/8 / 957
DATA:23/08/2016HORA:10:33:51
ASSUNTO:2 Oficio
SUB:2 Enviado
REQ:GABINETE DO PREFEITO

Ilmo. Senhor
Paulo Fernando de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES